



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA nº 289/2017 (*)

Constitui Comissão com a finalidade de supervisionar as ações e adotar as providências necessárias para viabilizar a execução da obra do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante/CE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inclusão da construção do Fórum de São Gonçalo do Amarante/CE no Plano de Obras referentes ao exercício de 2017, aprovado por meio da Resolução TRT7 nº 95/2017 (Processo TRT7 nº 2592/2016);

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da Secretaria de Controle Interno TRT7.SCI. SGAP (Proad nº 802/2017) que trata sobre o processo de elaboração dos projetos do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante e sua compatibilidade com as condições legais exigidas para sua execução, incluindo o terreno previsto para a construção da obra, circunstância que justifica um estudo mais aprofundado do referido projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de impulsionar a adoção das providências necessárias e supervisionar as ações correspondentes para viabilizar a execução da obra do Fórum Trabalhista de São Gonçalo do Amarante/CE, incluindo, se for o caso, mudança de localização mediante prévia obtenção de imóvel diverso, e ajustes dos respectivos projetos básicos e executivos.

Art. 2º Caberá a comissão apresentar solução alternativa para o adequado funcionamento da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante/CE, até que seja concluída a obra do Fórum de que trata o artigo anterior.



Art. 3º A Comissão se constituirá dos seguintes componentes:

I - o Exmo. Desembargador do Trabalho *Dr. PLAUTO CARNEIRO PORTO*, que a presidirá;

II - o Exmo. Desembargador do Trabalho Dr. *FRANCISCO JOSÉ TARCÍSIO LIMA VERDE JÚNIOR*;

III - o Exmo. Juiz do Trabalho Dr. *KONRAD SARAIVA MOTA*

IV - a Sra. Diretora da Divisão de Material e Patrimônio, *DEVENMOURA MILLER*;

V - o Sr. Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, *GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO*;

Art. 4º A Presidência da Comissão, nos impedimentos do Titular, será exercida pelo Desembargador do Trabalho Dr. *FRANCISCO JOSÉ TARCÍSIO LIMA VERDE JÚNIOR*, no caso de ausência do Presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 04 de julho de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

(*) Portaria da Presidência republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2284, 03 ago. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2263, 05 jul. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.